

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 7.783, DE 2017

Torna obrigatória a informação sobre a presença de lactose nas embalagens ou rótulos de medicamentos.

Autor: Deputado AUREO

Relator: Deputado ELI BORGES

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 7.783, de 2017, de autoria do ilustre Deputado Áureo, que torna obrigatória a informação sobre a presença de lactose nas embalagens ou rótulos de medicamentos.

Segundo o Autor da proposição, a intolerância à lactose – em razão da não produção de uma enzima chamada lactase – pode fazer com que a ingestão de tal açúcar prejudique a saúde de muitas pessoas.

Por despacho da Mesa da Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída para as Comissões de Defesa do Consumidor, Seguridade Social e Família, e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Comissão, em que fomos incumbidos de relatar tal proposição, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cada Comissão deve apreciar as proposições que lhe são distribuídas exclusivamente sob a perspectiva de seu campo temático.

Do ponto de vista da defesa do consumidor, uma iniciativa que aumente o acesso a informações por parte dos destinatários de produtos e serviços – quanto mais sobre uma questão tão importante como a presença de elemento que pode causar danos à saúde – é naturalmente bem recebida.

Quanto mais, porque o custo da mudança proposta para os fornecedores de medicamentos será relativamente baixo. Já cientes da composição dos produtos que vendem, precisarão apenas adaptar as embalagens em que eles são comercializados.

O projeto sob exame caminha bem, ainda, ao estabelecer sanção clara para os infratores das regras que pretende implementar.

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 7.783, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado ELI BORGES
Relator